

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 028/85



Autoriza o Executivo Municipal a fazer
doação de terreno à Igreja de Deus "Rea-
vivamento Pentecostal" de Pedro Caná-
rio-ES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de terreno à Igreja de Deus "Reavivamento Pentecostal" de Pedro Canário.

Art. 2º - A doação a que se refere o Art. 1º, se destina à construção de um templo da Igreja de Deus "Reavivamento Pentecostal" de Pedro Canário-ES.

Art. 3º - A área doada fica localizada no Bairro "Boa Vista" II, com a dimensão de 400 m², (quatrocentos metros quadrados), neste Município (sede).

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, expedirá Título de Doação em favor da Igreja de Deus "Reavivamento Pentecostal" de Pedro Canário, com as condições contidas na Lei Municipal nº 018/85.

Art. 5º - Fica ressalvado a Igreja de Deus "Reavivamento Pentecostal", o direito de requerer ao Executivo Municipal, prorrogação de prazos para início e conclusão da obra, com base em imprevistos alegados pela mesma.

Art. 6º - Fica a Igreja de Deus "Reavivamento Pentecostal" de Pedro Canário, obrigada a apresentar ao Executivo Municipal, prova de entidade Pública por ocasião do recebimento do Título de Doação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua...

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



Continuação da Lei nº 028/85.

Pedro Canário-ES, 14 de Agosto de 1985.

Francisco José Prates de Matos
Francisco José Prates de Matos

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 1985, e
afixado no local de costume.

Marcos Roberto Fonseca dos Santos
Marcos Roberto Fonseca dos Santos

Chefe de Gabinete